



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 045, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**Ementa:** Publicação da Portaria que institui a Comissão de Seleção Pública Simplificada.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria;

Considerando a necessidade de ser realizada **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA**, de acordo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

Considerando que a **Chamada Pública Simplificada** tem por objetivo selecionar, para contratação por dispensa de licitação, pessoa jurídica que atenda ao que prevê o Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, e suas atualizações, visando à prestação dos serviços de capacitação profissional, com base no **Programa de Ações Institucionais 2023**, de acordo com o Edital Chamada Pública Simplificada 2023;

Considerando que a contratação visa a prestação de serviços de educação para a realização de cursos de capacitação para os profissionais do sistema Confea/Crea, compreendendo aulas presenciais, *online* ou híbridas bem como a aplicação da avaliação de indicadores, em momentos distintos, cuja descrição e especificidades se fazem constar na Proposta Comercial.

**RESOLVE:**

1. Constituir comissão, formada pelos colaboradores abaixo relacionados, sobre a coordenação do primeiro, para planejar, coordenar, executar as ações relativas ao processo à Chamada Pública Simplificada:

- 1- Marcos André Lins de Carvalho – 1017;
- 2- Eudelcy Vilas Boas Magalhães Neto, matrícula nº 1044;
- 3- Renata Lapa de Assis, matrícula nº 1110.

2. Determinar a todos os órgãos do Conselho que prestem total apoio e colaboração à Comissão, face a relevância do assunto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**  
Presidente do Crea-PE